

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), necessário para o “**reforço**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos de pagamentos referentes às inscrições de equipes participantes do Campeonato Cone Sul de Futsal 2025 (Categorias Masculino e Feminino), valor a ser destinado com a finalidade da execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações.

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 213.500,14** (Duzentos e Treze Mil, Quinhentos Reais e Catorze Centavos), necessário para a “**inclusão**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

a) Saldo financeiro remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, oriundo da **Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, destinado para a aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio-X, haja vista a economia obtida à época no processo licitatório. Cabe salientar que o referido montante já foi inserido anteriormente no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, sendo atualmente necessária a “**Transposição**” de apenas parte desse montante, com a finalidade da reprogramação para ser aplicado em grande parte (aproximadamente 80%) da conclusão da obra de construção do Centro de Assistência Psicossocial – CAPS I, devido a reequilíbrios e reajustes de valores. Essa atual reprogramação se baseia no disposto na **Lei Complementar nº 172, de 16 de abril de 2020** e suas alterações.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1^a Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2^º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|-----------------|----------------------------|---|--|------------|------------------|
| Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): | | | | | | | |
| *Recursos Ordinários (Próprios) | | | | | | | |
| 08.00 | SEMELJU | | | | | | |
| 08.01 | Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude | | | | | | |
| 08.01.27.812.0015.2.062 | Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas | 267 | 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 0.1.500 0 | RNVI SD | 10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 10.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---------------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|--|------------------------------|-------------------|
| Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): | | | | | | | |
| *Recursos do SUS | | | | | | | |
| **Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023 | | | | | | | |
| 09.00 | SEMUSA | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.301.0016.1.032 | Construção de Unidades de Saúde | 832 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 0.2.601 0 | TFFRSUSPGF - BERSPS SD | 213.500,14 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 213.500,14 |

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|-----------------|----------------------------|--------------------------------------|--|------------------------------|-------------------|
| Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): | | | | | | | |
| *Recursos do SUS | | | | | | | |
| **Portaria GM/MS nº 1.153, de 18 de agosto de 2023 | | | | | | | |
| 09.00 | SEMUSA | | | | | | |
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| 09.01.10.302.0017.2.072 | Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar" | 801 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 0.2.601 0 | TFFRSUSPGF - BERSPS SD | 213.500,14 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | 213.500,14 |

COLORADO DO OESTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
 Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
 Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
 Vereadora 1º Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
 Vereador 2º Secretário da CMCO



ID: 522109 e CRC: BD0554B7



ID: 522109 e CRC: BD0554B7



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|---|---|------------|
| Autografo de Lei | 2989 | 17/11/2025 |
| ID: 522109 | Processo | Documento |
| CRC: BD0554B7 | | |
| Processo: 55-2989/2025 | | |
| Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA | | |
| Criação: 17/11/2025 10:17:34 | Finalização: 18/11/2025 10:52:03 | |
| MD5: E4B85E82668C601E882AC9E3E14CE00E | | |
| SHA256: 666E78EB3DB9CE224C74CCF6470C6495D4380CB3B49D28ACECA9382470AA67BF | | |

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2989

INTERESSADOS

| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE | 17/11/2025 10:17:34 |
|---------------------------------------|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|--------------------------|---------------------|
| LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS | 17/11/2025 10:17:34 |
|--------------------------|---------------------|

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-------------------|------------|--------|
| CMCO - Ofício 193 | 18/11/2025 | 522436 |
|-------------------|------------|--------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------|---------------------|
| | Tatiane Inacio dos Santos | VEREADORA 1ª SECRETÁRIA | 18/11/2025 10:59:13 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |
| | Sandra Ribeiro dos Santos Grey | VEREADORA VICE PRESIDENTE | 18/11/2025 10:59:41 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |
| | MICHELLY DOS SANTOS MARTINS | VEREADORA PRESIDENTE | 18/11/2025 12:04:33 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |
| | JAIR RAMOS DE SOUZA | VEREADOR | 18/11/2025 13:14:42 |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020. | | | |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 522109 e o CRC BD0554B7.